## PORTARIA Nº 155/2015

Data: 04 de dezembro de 2015.

Determina período de recesso na Câmara Municipal e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

* Considerando o Artigo 5° do Regimento Interno;
* Considerando o Inciso II do Artigo 15 do Regimento Interno desta Casa de Leis;
* Considerando o período de férias coletivas no Poder Executivo;
* Considerando a redução de demanda de serviços no período de final de ano e início do exercício seguinte, promovendo a redução de gastos e a otimização da aplicação de recursos;
* Considerando o recesso parlamentar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o período de recesso na Câmara Municipal será de 21 de dezembro de 2015 a 08 de janeiro de 2016.

Parágrafo único – No período de recesso não haverá atendimento ao público e funcionarão somente internamente os setores essenciais definidos pela presidência da Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2015.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**